



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 437/88

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MINI-POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Fica o Executivo Municipal de Buritis-MG, devidamente autorizado a construir um mini-posto de saúde na Vila Maravilha, deste município.

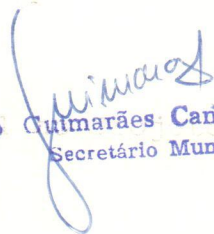
ARTIGO 2º -O orçamento de materiais para a construção referida no artigo 1º desta Lei são os constantes do anexo I ' deste projeto, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º -O mini-posto de saúde será construído dentro da disponibilidade financeira do município e obedecerá à ' planta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Projeto.

ARTIGO 4º -Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra' em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de maio de 1988.


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 153/88, com emenda nº 01 ao Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº 437/88ORÇAMENTO PARA MINI-POSTO DA VILA

2.300 Tijolos furados 20 x 20
7.000 Tijolos maciço para base
02 Caminhões de areia fina
06 Metros de areia grossa com cascalho
70 Sacos de cimento
45 Barras de ferro 5/16
35 Barras de ferro 4.2
06 Kilos de arame recozido
1.500 Telhas francêsas
28 Telhões para cumueira
16 m² de azulejo para banheiro
22 m² de azulejo para copa
10 Kilos de verde xadrez para piso
04 Galões de tinta óleo 3.600 ml.
07 Galoes de tinta verdemusgo PVA 3.600 ml.
04 Latas de tinta branca 18 litros PVA
03 Litros de tinner paulista
08 Palhas de aço nº 0
20 Folhas de lixa coral nº 80
10 Folhas de lixa coral nº 150
03 Kilos de prego 20 x 30
03 Kilos de prego 18 x 24
02 Kilos de prego 15 x 15
15 Kilos de cimento branco
26 Dobradiças com parafuso
12 Ferrolhos ôu trinco
04 ~~Fechaduras~~ duas voltas
80 Metros linear de tábua para forma 20 cm largura
28 Metros linear de tábua para forma 10 cm largura
01 Cifão para fio
04 joelhos de 100 mm.
01 Rolo cifonado sl 40 mm.
04 Tubos 100 mm de 03 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº 437/88

04 Tubos de 40 mm esgoto 03 metros
 10 Parafusos costelo
 03 Tubos de cola 90 cc
 03 Lixas de água
 04 Veda rosca com 10 mm x 3/4
 01 Caixa Brasilit
 01 Flange de 50 mm
 02 Arruelas de sola para flange.
 01 Vaso branco
 01 Caixa de descarga
 01 Tubo de descida para vaso
 01 Bolsa para vaso
 01 Lavatório médio branco
 01 Cifão para lavatório
 01 Válvula cipla
 01 Torneira para lavatório
 04 Metros de cano 50 mm hidráulico
 05 Tubos de 20 mm PVC soldável
 03 Joelhos 50 mm hidráulico
 10 Joelhos 20 mm
 04 Joelho 20 x $\frac{1}{2}$ metros
 04 Luvas mestre 20 mm
 01 Redução 50 x 20
 06 Adaptadores 50 mm
 01 Pia grande
 01 Válvula para pia
 01 Cifão para fio
 01 Saboneteira
 01 papeleira

PORTAIS E MADEIRAS

03 Jogos de portais de janela com as folhas de 1.50 x 80
 01 jogo de portal de janela com as folhas de 1.00 x 80
 01 Vitro de 50 x 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº 437/88

- 01 Portal de porta com a folha de 60 x 2,10
- 04 Portais de porta com a folha de 80 x 2.10
- 14 peças de 6 x 12, 04 metros de comprimento
- 20 Peças de 6 x 10, 04 metros de comprimento
- 46 Caibros de 4,50 de comprimento
- 310 metros de ripas
- 42 Metros de tábua de 15 x 2 para beiral
- 03 Pares de chapa para emenda com parafuso de 14 cm
- 03 Estrivos para parafuso de 10 cm.